

**Destino(s):** PROAD/CGSA

**C/C:** Reitoria

**Assunto:** Consulta sobre documentos necessários para formalização de instrumentos contratuais.

## NOTA DE AUDITORIA Nº 08/2016

1. Trata-se de consulta sobre documentos necessários para formalização de instrumentos contratuais.

2. Assim, a CGSA solicitou, em 09 de maio de 2016, mediante CI nº 042/2016-PROAD/CGSA, análise da Auditoria Interna quanto a dois procedimentos adotados pela área na formalização dos instrumentos contratuais, quais sejam:

a) Para as aquisições com valor abaixo de R\$ 1.000.000,00, se é necessário juntar o despacho solicitando autorização expressa para a formalização do instrumento contratual, tendo em vista que a mesma autoridade – Ordenador de Despesas – já efetuou a homologação daquela aquisição/contratação e depois assinou a nota de empenho para efetuar o respectivo pagamento;

b) Se é possível eliminar a juntada das certidões (SICAF, Portal da Transparência, CADICON, CNDT, CNJ, CADIN) previamente à formalização da ata de registro de preços, uma vez que se trata de um procedimento custoso para a UFABC e repetitivo, haja vista que em torno de cinco dias antes da formalização, durante o pregão eletrônico no sistema de registro de preços, a Divisão de Aquisições e Contratações da CGSA efetua as mesmas consultas. Ademais as consultas serão novamente realizadas no momento da efetiva aquisição/contratação, quando ocorrer um pedido de compra, antes da emissão da nota de empenho.

3. Em análise dos pontos expostos acima, consideramos o entendimento da CGSA correto nos dois casos. Verificou-se que os preceitos estabelecidos pela legislação estão sendo observados pelos gestores, bem como os princípios de controle por alçadas e da segregação de funções estão sendo respeitados.

4. Observa-se, então, que tanto a repetição de consultas das certidões quanto o encaminhamento de nova solicitação à autoridade competente, no caso de contratações de valor inferior a R\$ 1.000.000,00, mostram-se controles custosos e desnecessários se comparados ao benefício gerado pela atividade de controle.

5. Colocamo-nos à disposição para o necessário.

À apreciação superior,

Santo André, 10 de maio de 2016.

**Leandro Gomes Amaral**

Economista

De acordo. Remeta-se conforme o proposto.

**Adriana Maria Couto**

Gerente da Auditoria Interna